



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Autoriza ao Poder Executivo a alterar a Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2003, sobre a Função Gratificada do Coordenador do Sistema de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte; LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Esta Lei autoriza ao Poder Executivo a alterar o art. 19 da LC nº 10 de 16 de dezembro de 2003, no que tange ao quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, referente ao Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, cuja redação do cargo passa a ser a seguinte:

[...]

Denominação	Número	Padrão	Código
Coord. do Sistema de Controle Interno	01	FG-3	33

Parágrafo único: Altera-se o ANEXO IV, da Lei Complementar, no que se refere ao cargo de Coordenador de o Sistema de Controle Interno: onde consta FG-1, passa a constar FG-3.

Art. 2º - Revoga-se a LC nº. 102 de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 10 DE MAIO DE 2016.

**FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO**

Dionéia Cristina Froner
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda